



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 247 de 18 de Dezembro de 1970, Dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Crédito Especial***

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado de acordo com o artigo 42 da Lei Federal N. 4.320 de 17 de Março de 1964, a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte cruzeiros) para ocorrer ao pagamento de despesas provenientes da participação de Convenio celebrado entre a Prefeitura e o Setor Regional de Alimentação Escolar com sede em Amparo São Paulo.

**Art. 2º** - A importância do presente Crédito Especial será coberto com o saldo financeiro dos recursos do "Fundo de Participação dos Municípios".

**Art. 3º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 18 de Dezembro de 1970.

**Walter Peres Ferreira**  
Prefeito Municipal